

SERVIDORES DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS ENTRAM EM GREVE GERAL

Às vésperas da COP 30, com o país e o mundo com os olhos voltados para a questão ambiental, o Governo de Minas Gerais alardeia ganhos e feitos na área do meio ambiente, mas os servidores estaduais de meio ambiente mostram, na prática, que a história é bem diferente.

O Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais (SISEMA) está em processo avançado de desmonte. O número de servidores concursados vem caindo vertiginosamente, em contraste com o aumento de profissionais terceirizados. Atualmente, o número total de servidores ambientais no estado é de apenas 1.353 para realizar licenciamentos, autorizando intervenções, gerindo unidades de conservação, trabalhando no núcleo de emergências ambientais e na regulamentação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cumprindo um papel que é mais do que estratégico nos 853 municípios do estado. E apesar disso, o servidor ambiental não está incluído no rol de profissionais essenciais para o Estado.

Para que o agronegócio seja forte, o meio ambiente precisa estar protegido, pois é ele que garante a oferta de água. Se querem acesso a bens de consumo como celulares e geladeiras, que dependem de metais extraídos pela mineração, é indispensável uma fiscalização rigorosa, para que tragédias como as de Mariana e Brumadinho não se repitam. E, se desejam água de qualidade e em quantidade, são os servidores ambientais que tornam isso possível.

Se hoje o Governo insiste em nos ignorar, é fundamental que a população reconheça o nosso valor e se una à luta por um meio ambiente forte em Minas Gerais. Um meio ambiente que garanta recursos e qualidade de vida para todos. Nosso trabalho é essencial e merecemos respeito!

PASSO A PASSO DA GREVE

Após anos aguardando a implantação de um plano de carreira que não avança, convivendo com uma defasagem salarial superior a 80%, com servidores recebendo menos que um salário-mínimo, e assistindo diariamente ao desmonte dos órgãos que compõem o SISEMA, na noite de quinta-feira, 21 de agosto, servidores e servidoras do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA) realizaram a maior Assembleia Geral Extraordinária de sua história. Em formato remoto, a reunião contou com a participação de 371 servidores, um terço do total da base. A greve geral dos servidores do SISEMA foi aprovada por maioria absoluta com 99,62% dos votos válidos.

É importante ressaltar que a categoria tentou negociar com o Governo: enviou ofícios, participou de reuniões e apresentou suas 19 pautas. No entanto, não houve qualquer resposta efetiva durante o período de negociação. Com a greve deflagrada no dia 21 de agosto, os servidores ainda aguardaram até o dia 31 de agosto por uma manifestação oficial por parte do governo.

Sem qualquer retorno, na segunda-feira, 1º de setembro, teve início a greve geral do SISEMA, por tempo indeterminado.

POR QUE A CATEGORIA DEFLAGROU GREVE?

A categoria entregou ao governo uma listagem de dezenove pleitos, a maioria negados pela Administração ao longo dos últimos sete anos sob a justificativa de não haver recursos e impossibilidades legais, mesmo sendo público e notório o aumento significativo do impacto na receita corrente líquida do estado provocado pelas isenções fiscais concedidas pelo governador.

Alegam não haver recursos, no entanto, as taxas, emolumentos e multas recolhidas pelo SISEMA chegam a uma arrecadação de 1.2 bilhões de reais por ano, mesmo com a infraestrutura tão deficitária de suas entidades, e ainda assim, menos de um terço desse recurso retorna como investimento para a estrutura que cuida do meio ambiente, o que é grave, sobretudo, porque essa arrecadação é vinculada à degradação ambiental do território mineiro. Ou seja, a maior parte dos recursos arrecadados a partir da destruição do nosso território se torna custeio para projetos do governo que nada dialogam com a

recuperação desses territórios ou com a manutenção da estrutura que controla as atividades e coíbe os crimes socioambientais.

O governador Romeu Zema continua sua metodologia de investir unicamente em propaganda verde, enquanto seu governo desmonta normas e garantias ambientais, e aprofunda a desestruturação das entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA).

A greve dos servidores do SISEMA tem como pauta a realização de amplo concurso público para recomposição dos quadros da categoria, que já perdeu quase mil servidores desde 2016, com o último concurso tendo sido realizado há 12 anos. Além disso, a categoria de meio ambiente possui os salários mais defasados de todo o funcionalismo público mineiro, com perdas inflacionárias ultrapassando 82%, chegando a um salário-base três vezes menor do que a remuneração praticada para os profissionais de grandes mineradoras, por exemplo. Em comparação com o cenário nacional, os trabalhadores de Minas Gerais recebem um dos piores salários-base para meio ambiente no país, com as carreiras mineiras de nível superior em meio ambiente recebendo salário-base similar ao praticado nas carreiras de nível médio no órgão ambiental do estado do Mato Grosso.

Os trabalhadores do SISEMA não recebem os adicionais de insalubridade e periculosidade exigidos por lei para as atividades que realizam, além de terem o regular acesso à progressão de carreira por escolaridade adicional constantemente negado pelo governo, e estarem há nove anos aguardando o cumprimento do acordo judicial firmado com a categoria em 2016, que garantiria um novo Plano de Carreiras. É por isso que o SISEMA vai parar! A mineração, o agronegócio e a indústria vão parar! A partir de 01/09 (segunda-feira), os trabalhadores e trabalhadoras de meio ambiente vão fazer greve geral por tempo indeterminado em todas as regionais do estado de Minas Gerais, rumo à COP-30 para denunciar as ações do governo Zema em matéria ambiental.

CONHEÇA AS 19 PAUTAS DE GREVE

1. Cumprir o Acordo Judicial que subsidiará a conquista do novo Plano de Carreiras do Meio Ambiente, conforme trata o Processo no 0501441- 63.2016.8.13.0000, que tramita

no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), oriundo do acordo de greve celebrado em 2016 e jamais cumprido.

2. Cronograma de recomposição das perdas inflacionárias, hoje acumulada em 82,09%, já excetuados os reajustes realizados em 2021 e 2024, considerando o somatório do IPCA de 2012 até abril/2025. Ao total, nos últimos treze anos, foram onze anos sem qualquer reajuste das perdas inflacionárias, conforme dispõe a Constituição pátria.

3. Realização de Concurso Público para recomposição de mais de quatrocentas vagas abertas no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para ingresso imediato, além do cadastro reserva considerando a projeção de aposentadorias a ser consolidadas no período de vigência do certame. Até o momento, são treze anos sem realização de novo concurso público, o que acarretou na sobrecarga de trabalho e precarização dos serviços.

4. Concessão do devido posicionamento na carreira desde o ingresso, conforme o art. 10, da Lei no 15.461.

5. Concessão da promoção por escolaridade adicional, conforme art. 20 da Lei no 15.461.

6. Equiparação dos valores da parcela variável das ajudas de custo (PMI) aplicadas às carreiras de Técnico Ambiental e Auxiliar Ambiental e às carreiras de Analista Fiscal e de Regulação da ARSAE e Gestor de Regulação da ARSAE ao valor afixado pelo art. 2o, II, “a” da Resolução COFIN/SEMAD no 001/2025 para a parcela variável aplicada às carreiras de Gestor e Analista Ambiental.

7. Recebimento da Ajuda de Custo (PMI) durante o gozo de férias regulamentares, consulta médica e odontológica, e todas as hipóteses consideradas como efetivo exercício para fins de contagem de tempo de serviço, conforme o art. 88 da Lei Estadual no 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais.

8. Reajuste das perdas inflacionárias sofridas nas Ajudas de Custo, já que desde dezembro de 2023, data em que os valores atuais foram afixados, a inflação já alcançou o total de 8,31% de desgaste até maio/2025 (IPCA). Isso significa que, no acumulado anual, essas perdas chegam ao mesmo valor correspondente a um mês de ajuda de

custo, somadas as parcelas fixa e variável. Ou seja, em 2023 recebíamos 12 meses pelo PMI, e hoje, na prática, recebemos apenas por 11 meses.

9. Incorporação da GEDAMA ao salário base, conforme debatido e apresentado no bojo dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído em 2023 por decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos da ação do plano de carreira no 0501441-63.2016.8.13.0000.

10. Instituição da Mesa de Negociação Permanente específica dos servidores estaduais do meio ambiente composta pelas instâncias da Administração competentes e por esta entidade de representação da categoria do meio ambiente, considerando a Convenção no 151 da OIT, a qual o Brasil é signatário e que assegura o direito à negociação coletiva, incentivando a adoção de mecanismos que permitam sua concretização, dentre elas a mesa de negociação permanente;

11. Institucionalização de Data-Base para o reajuste anual das perdas inflacionárias dos servidores estaduais do meio ambiente, com fundamento no art. 37, inc. X da na Constituição da República.

12. Concessão do Adicional de Insalubridade, Periculosidade e/ou Penosidade aos servidores que realizam vistorias e fiscalizações ambientais em ecossistemas nativos, aterros sanitários, indústrias, estações de tratamento de efluentes, que fazem gestão de galpão de materiais apreendidos e demais ambientes de risco, como brigadas de incêndio, atendimento a emergências ambientais, viveiros de produção de mudas florestais, Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres, entre outros. O requerido se fundamenta no art. 7º, inciso XXIII da Constituição da República e, por força da Súmula Vinculante no 33 do STF, nos arts. 189 ao art. 197 da CLT, nas NRs no 15 e no 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e no art. 118, VIII da Lei Estadual no 869/1952.

13. Alteração dos quantitativos de que trata o art. 2º e Anexo I do Decreto no 46.548/2014, propiciando a concessão de GEDAF para todos os servidores do SISEMA que realizam a atividade de vistoria e fiscalização ambiental, garantindo isonomia de tratamento aos servidores dos setores finalísticos.

14. Alteração do art. 2o, I, do Decreto no 46.548/2014 para atualização dos valores da GEDAF (setecentos reais), que seguem sem atualizações desde 2014, o que implica em uma defasagem de 85,04% do que era praticado à época, conforme o IPCA do período, sendo devido reajuste para R\$1.295,31.
15. Correção dos vencimentos básicos dos servidores do meio ambiente, ativos e aposentados, com a garantia de que nenhum trabalhador da categoria receba salário-base inferior ao salário-mínimo nacional.
16. Assegurar que a frota de viaturas utilizadas nas atividades funcionais da categoria do meio ambiente e, portanto, em maior frequência dirigidas pelos próprios servidores e servidoras, esteja regularmente assistida por seguro veicular de ampla cobertura.
17. Atualização do Anexo I do Decreto no 48.410/2022, que dispõe sobre concessão de diária para viagem a serviço no âmbito da Administração Pública estadual, apresentando defasagem, segundo IPCA, de 15,21% no período indicado.
18. Deferimento do Plano de Metas do Teletrabalho elaborado pelo corpo de trabalhadoras e trabalhadores a ser apresentado e ajustado com a gestão do SISEMA, com o compromisso de construção conjunta e participação deste sindicato nas revisões anuais seguintes.
19. Disponibilização do cronograma para pagamento dos valores retroativos reconhecidos e não pagos pela Administração, constantes na base de dados do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SISAP, que demonstram as verbas (devidamente identificadas) de vantagens e descontos que se encontram registradas no SISAP retidas para efetivo pagamento aos servidores estaduais do meio ambiente.

CONTATO

Thais Rodrigues/ Chefe de Gabinete: thais.rc2@gmail.com

Sindsema: sindsema@sindsema.org